



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 367 , DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 10/12/2008, e na Resolução nº 11, de 30/05/2001, alterada pelas Resoluções nºs 14, de 27/06/2001, e 32, de 06/07/2005, observado o disposto na Resolução nº 32, de 10/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal Substituto nº 01, de 31/07/2009, publicado no Diário da Justiça da União de 04/08/2009;

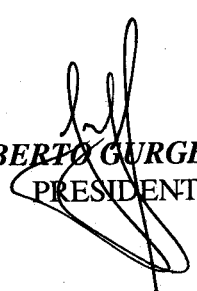
Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 26/08/2009, ao apreciar o PA nº 2009.00.00.001426-1,

RESOLVE:

I - **REMOVER**, a pedido, pelo critério de merecimento, o MM. Juiz Federal Substituto Dr. **JOAQUIM LUSTOSA FILHO**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 17ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, em vaga decorrente da promoção da MM. Juíza Drª **PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL**.

II - **DETERMINAR** que a presente remoção produza efeitos a partir da entrada em exercício de outro Magistrado na 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE